Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba
Estado de São Paulo

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Altera o Art. 289 do Regimento Interno.

Protocolo: 0000095/2013
28/01/2013 - 11:06:35

PRE Projeto de Resolução 1/2013
Autor: RICARDO ALBERTO PEREIRA PIORINO

Ementa: ALTERA O ART. 289 DO REGIMENTO INTERNO.

A Câmara Municipal de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte Resolução

Art. 1° Fica revogada a alínea "d" do inciso II do art. 289 do Regimento Interno.

Art. 2° Fica acrescida a alínea "m" ao inciso III do art. 289 do Regimento Interno, com a seguinte redação:

"Art. 289 (...)

III- (...)

m) uso da Tribuna para versar sobre tema livre, na fase do Expediente (Pronunciamentos Pessoais)".

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 28 de janeiro de 2013.

Vereador RICARDO PIORINO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem a finalidade de passar de 10 para 05 minutos o tempo destinado ao Vereador para manifestar-se em pronunciamentos pessoais.

Levando-se em consideração que o Vereador possui outros momentos para usar da palavra (discussão de requerimentos e explicações pessoais), o tempo de 05 minutos para pronunciamentos pessoas mostra-se de acordo à necessidade dos trabalhos da Vereança.